



**RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO EDITAL FAPES Nº016/2018 - MESTRADO PROGRAMA NOSSA BOLSA - 2º CICLO
 HOMOLOGADO AD REFERENDUM DO CCAF.**

APROVAÇÃO	CANDIDATO	IES	PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO	AREA DE CONHECIMENTO	PROJETO	PARCELAS DE BOLSA
APROVADO	Fernanda Bonini dos Reis	UFES - Campus Vitória - ES	PPGBV	Ciências da Vida » Botânica » Morfologia Vegetal » Anatomia Vegetal	Anatomia e histolocalização de alumínio em espécies lenhosas da restinga	17
APROVADO	Siomara Brito Lopes	IFES - Vitória - ES	PPGTECS	Ciências da Vida » Biotecnologia	TECNOLOGIAS MÓVEIS EM COMPOSTAGEM NA VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS ORGÂNICOS EM AMBIENTE ESCOLAR	18
APROVADO	Daniele Giori de Farias Zagôto	IFES - Vitória - ES	EDUCIMAT	Ciências Humanas » Educação » Ensino-Aprendizagem » Métodos e Técnicas de Ensino. Química » Ciências Exatas e da Terra	Química da Cerveja: uma perspectiva CTSA na alfabetização científica de alunos do ensino médio	19
APROVADO	Daniele de Aquino Gomes	IFES - Vitória - ES	EDUCIMAT	Matemática » Ciências Exatas e da Terra	O PAPEL DA CADES NA FORMAÇÃO DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA NAS DÉCADAS DE 1950 A 1970, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	19
APROVADO	Yandara Larissa Neves de Barros	IFES - Vitória - ES	PPGTECS	Engenharias » Engenharia de Materiais e Metalúrgica » Materiais não Metálicos » Cerâmicos » Química » Química Inorgânica » Não-Metals e Seus Compostos » Ciências Exatas e da Terra	INCORPORAÇÃO DE LAMA DE ALTO FORNO EM MATERIAL ARGILOSO PARA DESENVOLVIMENTO DE CERÂMICA DE ALTA TECNOLOGIA	19
APROVADO	Penha de Fátima da Cruz de Souza	UFES - Campus Vitória - ES	PPGA	Linguística, Letras e Artes » Artes	Paredes que Falam: A Relação Entre a Arte Urbana e as Questões Socioterritoriais	20

Vitória, 18 de Julho de 2019
 Denio Rebello Arantes

Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo

INSTRUÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

As instruções a seguir valem apenas para a contratação das propostas APROVADAS na homologação do resultado.

Todos os Termos de Outorga para contratação das propostas aprovadas na homologação do resultado estarão disponibilizados no SIGFAPES a partir da data de **23/07/2019**. No entanto, a entrega do termo na FAPES juntamente com uma cópia do Projeto Aprovado está condicionada ao upload dos documentos pessoais obrigatórios descritos abaixo. Os documentos pessoais obrigatórios devem ser inseridos no SIGFAPES.

A FAPES não receberá o TERMO DE OUTORGA e o PROJETO se o proponente não realizar o upload no SIGFAPES de todos os documentos OBRIGATÓRIOS.

ETAPA	RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÕES
Entrega dos documentos na FAPES (TO e Projeto Aprovado) para contratação das propostas aprovadas na homologação do resultado.	Proponente	De 23/07/2019 a 30/07/2019.	ATENÇÃO: A entrega dos documentos na FAPES (TO e Projeto Aprovado) está condicionada ao upload dos documentos obrigatórios* no SIGFAPES.

*DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA UPLOAD NO SIGFAPES

O proponente deverá atualizar seu cadastro no SIGFAPES e providenciar a inclusão dos documentos pessoais OBRIGATÓRIOS*, sem os quais **NÃO PODERÁ SER EFETIVADA A ENTREGA DO TERMO DE OUTORGA E DO PROJETO APROVADO NA FAPES, IMPOSSIBILITANDO A CONTRATAÇÃO DO PROJETO.**

O proponente deverá:

· [Entrar em sua área restrita no SIGFAPES \(http://sigfapes.es.gov.br/\);](http://sigfapes.es.gov.br/)

- Selecionar “**Envio de Documentos Pessoais**”;
- Fazer o upload dos documentos abaixo em seu campo específico, conforme barra de seleção “**Tipo de Documento**”:
 - a) Comprovante de residência do(a) proponente no ES, atualizado;
 - b) Cópia do RG ou CNH do(a) Proponente, contendo o CPF;
 - c) Cópia do Diploma de maior titulação;
 - d) Declaração ou Comprovante de Matrícula contendo a data da 1ª matrícula realizada ao programa de Pós Graduação
 - e) Currículo Lattes;
 - f) Certidões ATUALIZADAS:
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Municipal do domicílio;
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Estadual;
 - Regularidade fiscal junto à Fazenda Pública Federal (Certidão Conjunta de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união);
 - [Negativa de débito trabalhista \(CNDT\) - site: www.tst.jus.br \(caminho: Serviços/Certidão negativa de débitos trabalhistas\);](http://www.tst.jus.br/caminho:Servicos/Certidao_negativa_de_debitos_trabalhistas)
 - g) Extrato CNIS (Extrato de vínculos e contribuições à Previdência);
 - h) Cópia completa da declaração de Imposto sobre a Renda Pessoa Física – IRPF Exercício 2019, Ano Calendário 2018, acompanhada do recibo de entrega da declaração de ajuste anual. **SE NÃO**

DECLARAR, documento retirado do site

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, com a

seguinte informação: **sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal.**

Após a inclusão dos documentos pessoais obrigatórios no SIGFAPES, dirija-se à FAPES para efetuar a entrega da documentação abaixo:

1 - O QUE DEVE SER ENTREGUE NA FAPES, pessoalmente:

- 01 (UMA) VIA DO TERMO DE OUTORGA.

- 01 (UMA) VIA DO PROJETO APROVADO.

1.1. TERMO DE OUTORGA.

Para acessá-lo:

- A. [O\(a\) proponente deverá entrar em sua área restrita no SIGFAPES \(http://sigfapes.es.gov.br\);](http://sigfapes.es.gov.br)
- B. Selecionar o projeto em “Minhas Propostas/Inscrições em Andamento/Concluídas”;
- C. Clicar em (i) de “Informações”;
- D. Clicar em “Visualize/Imprimir Termo de Outorga”;
- E. Imprima o termo de outorga em **1 VIA EM PAPEL A4** e confira se todos os dados estão corretos;
- F. O proponente deve assinar a última folha e rubricar todas as demais folhas do Termo de Outorga;
- G. O proponente deve coletar a assinatura do orientador e do coordenador do Programa de Pós-graduação, lembrando que ambos devem também rubricar todas as folhas do Termo de Outorga;
- H. Caso não apareça o nome do orientador/coordenador no fechamento do contrato, o mesmo deve identificar-se junto à assinatura por meio de carimbo e/ou nome por extenso;
- I. NÃO preencher os campos em aberto no Termo;
- J. ATENÇÃO: **NÃO DATAR O TERMO DE OUTORGA;**
- K. É obrigatório coletar as assinaturas de 02 (duas) testemunhas.

1.2. PROJETO APROVADO:

Para acessá-lo:

- A. [O\(a\) proponente deverá entrar em sua área restrita no SIGFAPES \(http://sigfapes.es.gov.br\);](http://sigfapes.es.gov.br)
- B. Selecionar o projeto em “Minhas Propostas/Inscrições em Andamento/Concluídas”;
- C. Clicar em “(i)” de “Informações”;
- D. Clicar em “Ver Projeto Aprovado”;
- E. Clicar em “Visualizar em PDF”;
- F. Imprima o Projeto no formato (PDF) em **1 VIA EM PAPEL A4;**
- G. Apenas o Coordenador deve rubricar todas as folhas e assinar a última.
 - **No ato da contratação, o(a) proponente, o orientador e o coordenador do Programa de Pós-graduação deverão estar adimplentes junto à FAPES.**
 - Se houver qualquer erro de grafia ou de dados, comunique a FAPES por meio da Subgerência de Contratos (sucon@fapes.es.gov.br).
 - É expressamente vedado ao proponente fazer qualquer tipo de alteração nos documentos gerados pelo SIGFAPES.
 - **Se a assinatura não for do coordenador, deverá ser encaminhado com o Termo de Outorga cópia do ato que confere poderes ao substituto para assinar.**

2 - DA ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA RECEBIMENTO DO RECURSO

Para liberação dos recursos financeiros, o proponente deverá encaminhar à FAPES o número da conta corrente no BANESTES, indicando o número da agência bancária em nome do beneficiário no prazo de até **30 DIAS CORRIDOS** a contar da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do ES.

2.1 - CASO NÃO POSSUA CONTA CORRENTE NO BANESTES.

- O proponente deverá solicitar à FAPES ofício para abertura de conta corrente na Agência BANESTES de sua preferência. A conta será aberta em uma faixa especial do Banco, ou seja, isenta de algumas taxas de movimentação.

: [A solicitação de abertura de conta deverá ser encaminhada para o e-mail asgefunci3@fapes.es.gov.br.](mailto:asgefunci3@fapes.es.gov.br)

: [Após aberta a Conta Corrente, informar os dados \(Nome do proponente, CPF, Agência e Nº da Conta Corrente\) para o e-mail: contacorrente@fapes.es.gov.br.](mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br)

2.2 - CASO POSSUA CONTA CORRENTE NO BANESTES.

[Caso o proponente já tenha conta corrente no BANESTES, poderá utilizá-la para recebimento do recurso, devendo apenas informar os dados para recebimento \(Nome do Beneficiário, CPF, Agência e Nº da Conta Corrente\) para o e-mail: \[contacorrente@fapes.es.gov.br\]\(mailto:contacorrente@fapes.es.gov.br\).](#)

DA LIBERAÇÃO DO RECURSO EM CONTA CORRENTE:

Somente após realizada a abertura de conta e o envio dos dados da conta para a FAPES é que o pagamento da bolsa ocorrerá.

Os pagamentos são realizados conforme calendário disponível no site da FAPES.

Subgerência de Contratos - 3636-1896 - Valéria

sucon@fapes.es.gov.br